

# PUBLICIDADE LEGAL

## Agropecuária Jubran S.A.

CNPJ nº 45.165.594/0001-29 - NIRE 35.300.094.841

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Setembro de 2024**  
**Data, Hora e Local:** Aos 24 dias do mês de setembro de 2024, às 10:00, na sede social da Agropecuária Jubran S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gorenlandia, nº 1.611, sala 8, Jardim Europa, CEP 01434-000. **Presença:** Presentes os acionistas representando 81,4346% do capital social votante da Companhia, ou, em vista de ação judicial em curso, de nº 104684-61-2024.8.26.0100, presença de acionistas representando 68,0279% do capital social votante, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, bem como a contadora da Companhia, Zilda Cachoeira de Sordi, CRC nº 1.SP164.804/0-0. **Convocação e Publicações:** Edital de convocação publicado nas edições impressa e digital das dias 14 a 16, 17 e 18 de setembro de 2024 do Diário de Notícias, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Mesa:** Presidente: Sra. Solange Rapp Jubran e Secretário: Marcelo Trussardi Paolini. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da seguinte ordem do dia: (i) proposta de aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização de recursos existentes em reserva de lucros, sem a emissão de novas ações, conforme facultado pelo artigo 169, § 1º da Lei das S.A., conforme alterada, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social; (ii) proposta de reformulação do artigo 22, par. 5º, alínea b) do estatuto social; e (iii) proposta de distribuição, a título de dividendos, de parte das reservas de lucros, conforme recomendação da Diretoria, disponível na sede da Companhia. **Deliberações:** (i) após exame e discussão acerca da matéria objeto da Ordem do Dia, os acionistas presentes decidiram, por maioria de votos, aprovar o aumento do capital social, que passará dos atuais R\$ 91.077.070,11 (noventa e um milhões, setenta e sete mil reais e onze centavos) para R\$ 151.077.070,11 (cento e cinquenta e um milhões, setenta e sete mil reais e onze centavos), representando, portanto, um aumento de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), resultando pelos acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, mediante capitalização de recursos existentes na conta de Reserva de Lucros, para a qual foram previamente convertidas as contas de Outros Resultados Abrangentes e de Reservas para Contingências, conforme recomendação da Diretoria, decorrente de discussões e recomendações feitas no âmbito de Reuniões do Conselho Fiscal da Companhia. Foram registrados os votos contrários dos acionistas Rogerio Jubran Racy, Regina Jubran Racy e Ronaldo Jubran Racy. Nos termos do artigo 169, § 1º da Lei das S.A., o aumento do capital social ora deliberado não acarretará a emissão de novas ações pela Companhia. Em virtude da deliberação acima, os acionistas resolveram, por maioria de votos dos presentes, alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 151.077.070,11 (cento e cinquenta e um milhões, setenta e sete mil reais e onze centavos), dividido em 34.242.158 (trinta e quatro milhões, duzentas e quarenta e duas mil cento e cinquenta e oito) ações, sendo 20.287.603 (trinta e milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil secentas e três) ordinárias nominativas e 13.954.555 (treze milhão, novecentas e cinquenta e quatro mil quinhentas e cinquenta e cinco) preferenciais nominativas Classe A, todas (ordinárias nominativas e preferenciais nominativas) sem valor nominal". (ii) os acionistas presentes decidiram, por maioria de votos, aprovar a proposta de reformulação do artigo 22, par. 5º, alínea b) do Estatuto Social, a fim de eliminar a limitação prevista de destinação à reservas de lucros, atrelada a percentual do lucro líquido, a qual se justifica em vista do alto custo de capital no Brasil, e da recente retomada no aumento dos juros SELIC, os quais já se encontram em patamar elevado. Foram registrados os votos contrários dos acionistas Rogerio Jubran Racy, Regina Jubran Racy e Ronaldo Jubran Racy. Em virtude dessa deliberação, o artigo 22 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 22 - O término do ano social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que a diretoria passará a elaborar as demonstrações exigidas por lei, propondo à Assembleia Geral a destinação dado ao lucro líquido de exercício. §1º - Do resultado apurado em cada exercício, serão deduzidos antes de qualquer destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. §2º - Do lucro líquido do exercício, definido na lei, 5% serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição do Fundo de Reserva Legal, que não excederá de 20% do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital (§1º do art. 182 da LSA) exceder 30% do capital social. §3º - Com o fio de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir as reservas de que tratam os artigos 195 e parágrafo 1º da LSA. §4º - Feitas as deduções e destinações referidas anteriormente, o saldo restante de lucros será distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório não inferior a 25%, observado o disposto nos arts. 201 e 202 da LSA. O dividendo será pago no prazo de 60 dias a contar da data de sua aprovação, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento será efetuado dentro do exercício em que foi aprovado. §5º - Após distribuído o dividendo obrigatório, a Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo de lucros eventualmente remanescente, distribuindo-o na seguinte ordem: a) Parte à Diretoria, parte essa que não precisará ser igual nem inferior ao montante dos dividendos; b) Uma parcela poderá ser total ou parcialmente distribuída como dividendo suplementar aos acionistas (vd. Art. 5º, par. 1º, b, e par. 3º), ou poderá ser atribuída a fundo especial de reserva para futuro aumen-



1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 18 (dezeto) de setembro de 2024, às 10h15min, na sede da **Central Eólica Uruguaiana II S.A.** ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Iain Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Werner Von Siemens, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **Objetivo:** Deliberar sobre: (a) a alteração do endereço da Companhia, (b) a adição de parágrafo único ao artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para disciplinar o prazo de gestão dos diretores; e (c) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, a acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1.** A acionista aprovou a alteração do endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Werner Von Siemens, nº 111, codigo 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 149, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, cidade e Estado de São Paulo. **5.2.** Em razão da alteração do endereço da sede da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sede e fóra na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codigo 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 149, Lapa de Baixo, CEP 05069-900. **5.3.** Até contínuo, a Acionista decide incluir o parágrafo único no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para determinar que o prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição e que os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados". **5.4.** Em virtude das deliberações acima, a Acionista decide consolidar o Estatuto Social da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.5.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello - Presidente e Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. **5.6.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello - Presidente e Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. **5.7.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.8.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.9.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.10.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.11.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.12.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.13.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.14.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.15.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.16.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.17.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.18.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.19.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.20.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.21.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.22.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.23.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.24.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.25.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.26.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.27.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.28.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.29.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.30.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.31.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.32.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.33.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.34.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.35.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.36.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.37.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.38.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.39.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.40.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, São Paulo, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Paula Ferraro Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretaria-1. **5.41.** A Companhia, a partir de 01 (um) dia útil, deve alterar o endereço da sede da Compan